



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2017 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA**, em favor da **COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO** inscrita no CNPJ nº **76.484.161/0001-60**, no valor global de **R\$7.627,04 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos)**, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 10 de maio de 2017.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º 056/ 2017 – PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 010/2017 – PMM
PROCESSO N.º 056/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG n.º 795.304-6 PR e do CPF sob n.º 354.262.099-87 e a **COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO**, inscrita no CNPJ N.º 76.484.161/0001-60, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 633, bairro Rebouças, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Sr. Joel Budie, portador do RG n.º 4.524.480-6, e inscrito no CPF sob n.º 779.431.639-15, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
			Lote 01 - Revisão caminhão Ford AZY-7186		
1	1	UND	Elemento LF 16015 para caminhão Ford/cargo 1723L e 816S.	137,05	137,05
2	1	UND	Filtro FF 5612 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	158,77	158,77
3	1	UND	Elemento AS 2500 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	49,54	49,54
4	1	UND	Elemento Prin 2599700 para caminhão Ford/Cargo 1723L.	68,35	68,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

5	20	L	Óleo de motor 15w40 1Lt.	24,77	495,40
6	1	UND	Filtro FS 20026 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	118,43	118,43
7	1	UND	Filtro Polen, para caminhão Ford/Cargo 1723L.	25,61	25,61
8	2	UND	Fluído ATF/AA para caminhão Ford/cargo 1723L e 816S.	31,95	63,90
9	1	UND	Elemento cód - 145397 para caminhão Ford/cargo 1723L e 816S.	27,04	27,04
10	1	SVÇ	Revisão de caminhão FORD/CARGO 1723L.	693,00	693,00
			Total do lote 01		1.837,09
			Lote 02 - Revisão caminhão Ford AZY-7212		
1	1	UND	Elemento LF 16015 para caminhão Ford/cargo 1723L e 816S.	137,05	137,05
2	1	UND	Filtro FF 5612 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	158,77	158,77
3	1	UND	Elemento AS 2500 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	49,54	49,54
4	1	UND	Elemento Prin 2599700 para caminhão Ford/Cargo 1723L.	68,35	68,35
5	20	L	Óleo de motor 15w40 1Lt.	24,77	495,40
6	1	UND	Filtro FS 20026 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	118,43	118,43
7	1	UND	Filtro Polen, para caminhão Ford/Cargo 1723L.	25,61	25,61
8	2	UND	Fluído ATF/AA para caminhão Ford/cargo 1723L e 816S.	31,95	63,90
9	1	UND	Elemento cód - 145397 para caminhão Ford/cargo 1723L e 816S.	27,04	27,04
10	1	SVÇ	Revisão de caminhão FORD/CARGO 1723L.	693,00	693,00
			Total do lote 02		1.837,09
			Lote 03 - Revisão caminhão Ford AZY-6393		
1	5	UND	Oleo de caixa - 80W90-LT	20,19	100,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

2	1	UND	Correia cód - 19D621/BA	58,24	58,24
3	2	UND	Fluído ATF/AA para caminhão Ford/cargo 1723L e 816S.	31,95	63,90
4	1	UND	Elemento LF 16015 para caminhão Ford/cargo 1723L e 816S.	137,05	137,05
5	1	UND	Filtro FF 5612 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	158,77	158,77
6	1	UND	Elemento AS 2500 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	49,54	49,54
7	1	UND	Elemento do filtro de ar 814/L.	148,50	148,50
8	13	L	Óleo de motor 15w40 1Lt.	24,77	322,01
9	1	UND	Filtro FS 20026 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	118,43	118,43
10	1	UND	Elemento cód - 145397 para caminhão Ford/cargo 1723L e 816S.	27,04	27,04
11	1	SVC	Revisão de caminhão FORD/CARGO 816 S.	792,00	792,00
			Total do lote 03		1.976,43
			Lote 04 - Revisão caminhão Ford AZY-6359		
1	5	UND	Oleo de caixa - 80W90-LT	20,19	100,95
2	1	UND	Correia cód - 19D621/BA	58,24	58,24
3	2	UND	Fluído ATF/AA para caminhão Ford/cargo 1723L e 816S.	31,95	63,90
4	1	UND	Elemento LF 16015 para caminhão Ford/cargo 1723L e 816S.	137,05	137,05
5	1	UND	Filtro FF 5612 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	158,77	158,77
6	1	UND	Elemento AS 2500 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	49,54	49,54
7	1	UND	Elemento do filtro de ar 814/L.	148,50	148,50
8	13	L	Óleo de motor 15w40 1Lt.	24,77	322,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O contratante pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$7.627,04 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos)**, daqui por diante denominado **“VALOR CONTRATUAL”**.

CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto do presente contrato será de 02 (dois) dias após emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/1993 em sua atual redação, combinado ao Título IV – Capítulo I da Lei Estadual 15.608/2007, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do *“caput”* desta cláusula.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I - Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- II - Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

Parágrafo Terceiro

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrita da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta.
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III - Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quarto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/01, Lei Complementar Federal n.º 101/00, Lei Estadual 15.608/2007 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, 10 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF n.º 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Contratante

COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO

Joel Budie
CPF N.º 779.431.639-15
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____